

# **Boletim de Serviço**

**nº 478, de 15 de janeiro de 2024**

**Hospital Universitário Antonio Pedro**

**UFF - HUAP**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1° ao 3° pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.Ebserh.gov.br](http://www.Ebserh.gov.br)

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**VERÔNICA ALCOFORADO**

Superintendente do HUAP-UFF

**MICHELE LOPES FAGUNDES NASCIMENTO**

Gerente da Atenção à Saúde do HUAP-UFF

Superintendente Substituta do HUAP-UFF

Portaria - SEI n° 054, de 09 de fevereiro de 2023

Boletim de Serviços Huap - UFF n° 338, de 09 de fevereiro de 2023

Portaria-SEI n° 624, de 10 de novembro de 2023

Boletim de Serviços Huap-UFF n° 454, de 10 de novembro de 2023

**JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR**

Gerente Administrativo do HUAP-UFF

**BENI OLEJ**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUAP-UFF

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
DESIGNAÇÃO.....	04
Portaria-SEI n° 026, de 15 de janeiro de 2024.....	04
PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO.....	05
Portaria-SEI n° 002, de 12 de janeiro de 2024.....	05

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÃO

#### Portaria - SEI n° 026, de 15 de janeiro de 2024

A Superintendente do Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI n° 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço n° 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019; Considerando que as contratações no âmbito da EBSEH serão antecedidas por planejamento prévio e detalhado, com a finalidade de otimizar o desempenho da empresa, proteger o interesse público envolvido, como transparência e equidade, com vistas a maximizar seus resultados econômicos e finalidades estatutárias;

Considerando que o planejamento de cada nova contratação consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar a realização de estudos preliminares, gerenciamento e riscos e documentos contendo as especificações técnicas da contratação, como anteprojeto de engenharia, Termo de Referência ou Projeto Básico.

#### Resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de 2 (dois) relógios de ponto eletrônico biométrico, de forma imediata, para o Hospital Universitário Antonio Pedro/ HUAP/UFF-EBSEH.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

- **Letícia Pereira da Silva**, SIAPE: 225\*\*\*7, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas (substituta) - Representante da Divisão de Gestão de Pessoas - (Coordenador);
- **Rodrigo Bezerril do Nascimento**, SIAPE: 305\*\*\*7, Técnico em Informática, Representante da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados - (Integrante Técnico);
- **Shirlem Arruda de Souza Simões**, SIAPE: 307\*\*\*1, Assistente Administrativo, Representante da Gerência Administrativa - (Integrante Administrativo);

Art. 3º Em conformidade com os artigos 23 ao 26 e demais pertinentes descritas no RLCE 2.0, compete à EPC:

I. elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. elaborar o Mapa de Riscos (pós ETP);

III. elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. atualizar o Mapa de Riscos (pós TR/PB);

V. realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos;

VII. realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Em conformidade com o artigo 18 e demais pertinentes descritas no RLCE 2.0, compete à ETS:

I. robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, na fase de planejamento da contratação;

II. realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;

III. acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos, quanto a análise de amostra, especificações e documentação de qualificação técnica;

IV. emissão de parecer quanto à análise de amostras; e

V. emissão de parecer sobre a documentação técnica de fornecedores.

Art. 5º Em atenção ao art. 17, § 2º, inciso V, do RLCE 2.0, compete ao coordenador da EPC coordenar todo o processo de planejamento, bem como elaborar o cronograma de atividades, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria terá vigência até o encerramento da fase de seleção de Fornecedor, com a homologação da licitação ou revogação do procedimento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**VERÔNICA ALCOFORADO**

## **PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO**

### **Portaria - SEI nº 002, de 12 de janeiro de 2024**

A Superintendente do Hospital Universitário Antonio Pedro - HUAP-UFF, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, na mesma data, e no Diário Oficial da União em 10 de janeiro de 2019;

#### **Resolve:**

Art. 1º Publicar os Procedimentos Operacionais Padrões - POPs e Manuais elaborados pelas UNIDADE DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO do Hospital Universitário Antonio Pedro (HUAP-UFF), conforme requerido no Processo SEI nº [23818.020561/2023-11](#).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**VERÔNICA ALCOFORADO**

#### **ANEXO:**

**[POP ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE PEDIÁTRICO NO EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA FETAL](#)**

**[POP GUARDA DE DOCUMENTOS DOS MÉTODOS GRÁFICOS EM CARDIOLOGIA](#)**

**[POP ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO ATENDIMENTO AO PACIENTE NO EXAME DE ECODOPPLER DE CARÓTIDAS E VERTEBRAIS](#)**

**[POP ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE PEDIÁTRICO NO EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFAGICO](#)**

**[POP ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE JUVENIL PARA O EXAME DE MONITORIZAÇÃO AMBULATORIAL DA PRESSÃO ARTERIAL \(M.A.P.A\)](#)**

**[POP ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE JUVENIL PARA O EXAME DE HOLTER](#)**

**[POP ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AO PACIENTE NO EXAME DE ECOCARDIOGRAFIA FETAL](#)**

POP ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO ATENDIMENTO AO PACIENTE NO EXAME DE ECODOPPLER ARTERIAL E VENOSO DE MEMBROS INFERIORES

POP ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO ATENDIMENTO AO PACIENTE NO EXAME DE ECODOPPLER DE ARTÉRIAS RENAIAS

POP ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO ATENDIMENTO AO PACIENTE NO EXAME DE ECODOPPLER DE ARTÉRIA AORTA E ILÍACA

POP FLUXO DO PACIENTE COM DIAGNÓSTICO DE DISSECÇÃO AGUDA DA ARTÉRIA CARÓTIDA INTERNA

POP ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM NO ATENDIMENTO AO PACIENTE NO EXAME DE ECODOPPLER ARTERIAL E VENOSO DE MEMBROS SUPERIORES

POP PREPARO E TESTE DO ÁCIDO PERACÉTICO

POP LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE ENDOSCÓPIOS

POP ENDOSCOPIA COM BIÓPSIA

POP ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DURANTE OS EXAMES DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA E BAIXA

POP ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DURANTE OS EXAMES DE ENDOSCOPIA RESPIRATÓRIA

MANUAL SETORES E SUAS SIGLAS CORRESPONDENTES A UNIDADE DE DIAGNÓSTICOS DE DIAGNÓSTICO ESPECIALIZADO

MANUAL PRAZOS PARA LIBERAÇÃO DOS EXAMES DE MÉTODOS GRÁFICOS EM CARDIOLOGIA